Decreto N° 23 - de 19 de Fevereiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.546.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	4.380,99
2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.546.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	800,41
Total da Sub-Unidade 00	R$	5.181,40
Total da Unidade 05	R$	5.181,40
Total da Instituição 02	R$	5.181,40
Total Geral Acrescido	**R$**	**5.181,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Fevereiro de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70